

# **Boletim de Serviço**

**Nº 428, 10 de outubro de 2022**

**Hospital  
Universitário  
Júlio  
Muller**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH**

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MULLER**

Avenida Luis Philipe Pereira Leite, S/N, Bairro Alvorada, 78048-902

Cuiabá – MT - Telefones: 3615 7230/7231

**VICTOR GODOY VEIGA**

Ministro de Estado da Educação

**OSWALDO DE JESUS FERREIRA**

Presidente

**ANTÔNIO CÉSAR ALVES ROCHA**

Diretor Vice-Presidente Executivo

**ERLON CÉSAR DENGO**

Diretor de Administração de Infraestrutura

**GIUSEPPE CESARE GATTO**

Diretor de Ensino, Pesquisa e Atenção à Saúde

**SIMONE HENRIQUETA COSSETIN SCHOLZE**

Diretora de e Tecnologia da Informação

**RODRIGO AUGUSTO BARBOSA**

Diretor de Gestão de Pessoas

**IARA FERREIRA PINHEIRO**

Diretora de Orçamento e Finanças

**MARIA DE FÁTIMA DE CARVALHO FERREIRA**

Superintendente / HUJM

**CASSIANO MORAES FALLEIROS**

Gerente Administrativo/HUJM

**MICHELE ANDRAUS**

Gerente de Atenção à Saúde/HUJM

**MÁRCIA HUEB**

Gerente de Ensino e Pesquisa/HUJM

**SUMÁRIO**

SUPERINTENDÊNCIA.....	04
PRORROGAÇÃO.....	04
Portaria nº 478, de 05 de outubro de 2022.....	04
PUBLICAÇÃO.....	04
Portaria nº 479, de 05 de outubro de 2022.....	04
Portaria nº 480, de 06 de outubro de 2022.....	05
SUBSTITUIÇÃO.....	05
Portaria nº 481, de 07 de outubro de 2022.....	05
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA.....	06
PUBLICAÇÃO.....	06
Portaria nº 073, de 04 de outubro de 2022.....	06
Portaria nº 074, de 05 de outubro de 2022.....	07
Portaria nº 075, de 06 de outubro de 2022.....	08

## SUPERINTENDÊNCIA

### PRORROGAÇÃO

**Portaria-SEI nº 478, de 05 de outubro de 2022**

**A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI no 49, de 06 de abril de 2021 da Ebserh, e,

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Prorrogar até **31/10/2022**, os efeitos da **Portaria-SEI nº 424, de 31 de agosto de 2022**, referente a substituição no cargo de Chefe da Unidade de Clínica Cirúrgica.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria de Fátima de Carvalho Ferreira  
Superintendente

### PUBLICAÇÃO

**Portaria-SEI nº 479, de 05 de outubro de 2022**

**A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI no 49, de 06 de abril de 2021 da Ebserh, e,

Considerando a Norma Regulamentadora 05, da Portaria 3.214/78, que consiste em constituir CIPA, por estabelecimento, e mantê-la em regular funcionamento as empresas privadas, públicas, sociedades de economia mista, órgãos da administração direta e indireta, instituições beneficentes, associações recreativas, cooperativas, bem como outras instituições que admitam trabalhadores como empregados;

Considerando a necessidade de prevenção e eliminação das possíveis causas de acidentes do trabalho e doenças ocupacionais;

Considerando a necessidade de realização da eleição para membros da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes do Hospital Universitário Júlio Muller (HUJM/UFMT/EBSERH), Gestão 2022/2023, representantes dos empregados;

#### RESOLVE

**Art. 1º**- Instituir a **Comissão Eleitoral** para planejamento, organização e realização do referido processo eleitoral.

**Art. 2º** - Nomear os servidores públicos abaixo, para compor a referida comissão:

- Elaine Biazin Bellato— SAPE: 233617;
- Elizabete Franzosi Santana - SIAPE: 2167658;
- Eloana Ferreira D'Artibale - SIAPE: 2238997;

- Hellen Cristina Pinto Moreira — SIAPE: 2167166

- Natasha Nince Guedes - SIAPE: 3200303;

**Art. 3º** - A vigência da referida comissão será de 45 dias, contados de 08/09/2022 a 22/10/2022.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Maria de Fátima de Carvalho Ferreira  
Superintendente

#### **Portaria-SEI nº 480, de 06 de outubro de 2022**

**A Superintendente do Hospital Universitário Júlio Müller**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 49 de 06 de abril de 2021 da Ebserh, e,

Considerando a necessidade de planejamento para o novo HU-UFMT.

#### **RESOLVE**

**Art. 1º** Instituir o **Grupo de Trabalho** para Coordenar Procedimentos necessários para atendimento à Norma Operacional 01/2022-VP-EBSERH para ampliação de serviços de assistência à saúde - NOVO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO (HU-UFMT).

**Art. 2º** Designar os profissionais abaixo relacionados para compor o referido grupo:

- Shirley Barbosa Ortiz Lima - SIAPE 1564918;
- Thaís Flávia Nogueira Gonçalves Pereira - SIAPE 1149184;
- Cassia Janne Nonato da Costa - SIAPE 2167123;
- Valéria Shirley Orth de Jesus - SIAPE 1652376;
- Daniela Alencar Moreira - SIAPE 1238931;
- Ternize Mariana Guenkka - SIAPE 3229609;
- Rogério Di Loreto Lourenção - SIAPE 3233556.

**Art. 3º** Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 29/09/2022, com prazo para apresentação final do trabalho em **23/12/2022**.

Maria de Fátima de Carvalho Ferreira  
Superintendente

#### **SUBSTITUIÇÃO**

#### **Portaria-SEI nº 481, de 07 de outubro de 2022**

**A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 49, de 06 de abril de 2021 da Ebserh, e,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar **SANDRO LUIZ ROSTIROLLA, SIAPE 1031755**, para substituir **VALERIA SHIRLEY ORTH DE JESUS, SIAPE nº 1652376**, nos períodos de **10/10 à 14/10/2022** e de **03/11 à 14/11/2022**, no cargo de Chefe da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar, junto a Gerência Administrativa do Hospital Universitário Júlio Müller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Maria de Fátima de Carvalho Ferreira  
Superintendente

## GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

### PUBLICAÇÃO

**Portaria-SEI nº 073, de 04 de outubro de 2022**

**O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 67, de 28 de abril de 2021, da Ebserh, e,

Considerando a Lei 13.303 de 30/06/2016 que regulamenta e instui normas para licitações e contratos da Administração Pública: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

& 1º- O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

& 2º- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Considerando o decreto Lei 2.271 de 07/07/1997 em seu Art. 6º: A Administração indicará um gestor de contrato, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato.

Considerando o Regulamento das Licitações e Contratos da Ebserh, em seu CAPÍTULO II DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS, Art. 101 Os contratos serão controlados e fiscalizados com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar como gestor do contrato a servidora **Gabriela Linck - SIAPE 2160027**, tendo como suplente a servidora **Silvana Barbosa de Oliveira - SIAPE 2232844**, e para desempenhar a função de Fiscal Técnico de Contrato a servidora **Larissa Maciel Menezes Santos - SIAPE 2160041**, tendo como suplente a servidora **Thábila Araújo Braz de Proença Oliveira - SIAPE 215873**, junto as **Atas de Registro de Preços 293 à 299/2022**, referente ao PE **062/2022**, para

fiscalizar/supervisionar e controlar a aquisição de “**MATERIAIS DESCARTÁVEIS**”, para atender as necessidades do Hospital Universitário Júlio Müller, conforme Processo originário 23532.004578/2022-46, e para desempenhar a função de Fiscal Administrativo, designo a servidora **Vivianne Vanne da Silva Professor - SIAPE 2232844**, tendo como suplente o servidor **Edmilson Almeida dos Santos - SIAPE 2347791**.

**Art. 2º** - A equipe de fiscalização designada, deverá acompanhar desde o início do processo (elaboração do processo e ou requisição de compras), ter uma ação pró-ava, registrando as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas e defeitos e subsidiar a autoridade competente dos fatos que estão ocorrendo e que poderão ocorrer.

**Art. 3º** - A vigência do referido Contrato será de 12 (doze) meses, contados de **01/10/2022 à 01/10/2023**, incluindo prorrogações.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se disposições anteriores.

Cassiano Moraes Falleiros  
Gerente Administrativo

#### **Portaria-SEI nº 074, de 05 de outubro de 2022**

**O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 67, de 28 de abril de 2021, da Ebserh, e,

Considerando a Lei 13.303 de 30/06/2016 que regulamenta e instui normas para licitações e contratos da Administração Pública: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

& 1º- O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

& 2º- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Considerando o decreto Lei 2.271 de 07/07/1997 em seu Art. 6º: A Administração indicará um gestor de contrato, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato.

Considerando o Regulamento das Licitações e Contratos da Ebserh, em seu CAPÍTULO II DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS, Art. 101 Os contratos serão controlados e fiscalizados com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar como gestor do contrato a servidora **Gabriela Linck - SIAPE 2160027**, tendo como suplente a servidora **Silvana Barbosa de Oliveira - SIAPE 2232844**, e para desempenhar a função de Fiscal Técnico de Contrato a servidora **Larissa Maciel Menezes Santos - SIAPE 2160041**, tendo como suplente a servidora **Thábila Araújo Braz de Proença Oliveira - SIAPE 215873**, junto ao **Pregão SRP nº 14/2022-Ebserh**, para fiscalizar/supervisionar e controlar a aquisição centralizada de "**cateteres**", para atender as necessidades do Hospital Universitário Júlio Müller, conforme Processo originário 23532.009730/2022-87, e para desempenhar a função de Fiscal Administrativo, designo a servidora **Vivianne Vanne da Silva Professor - SIAPE 2232844**, tendo como suplente o servidor **Edmilson Almeida dos Santos - SIAPE 2347791**.

**Art. 2º** - A equipe de fiscalização designada, deverá acompanhar desde o início do processo (elaboração do processo e ou requisição de compras), ter uma ação pró-ava, registrando as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas e defeitos e subsidiar a autoridade competente dos fatos que estão ocorrendo e que poderão ocorrer.

**Art. 3º** - A vigência do referido Contrato será de 12 (doze) meses, contados de **19/09/2022 à 19/09/2023**, incluindo prorrogações.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se disposições anteriores.

Cassiano Moraes Falleiros  
Gerente Administrativo

**Portaria-SEI nº 075, de 06 de outubro de 2022**

**O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 67, de 28 de abril de 2021, da Ebserh, e,

Considerando a Lei 13.303 de 30/06/2016 que regulamenta e instui normas para licitações e contratos da Administração Pública: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

& 1º- O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

& 2º- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Considerando o decreto Lei 2.271 de 07/07/1997 em seu Art. 6º: A Administração indicará um gestor de contrato, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato.

Considerando o Regulamento das Licitações e Contratos da Ebserh, em seu CAPÍTULO II DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS, Art. 101 Os contratos serão controlados e fiscalizados com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar como gestor do contrato a servidora **Gabriela Linck - SIAPE 2160027**, tendo como suplente a servidora **Silvana Barbosa de Oliveira - SIAPE 2232844**, e para desempenhar a função de Fiscal Técnico de Contrato a servidora **Larissa Maciel Menezes Santos - SIAPE 2160041**, tendo como suplente a servidora **Thábila Araújo Braz de Proença Oliveira - SIAPE 215873**, junto ao **Pregão SRP nº 10/2022-Ebserh**, para fiscalizar/supervisionar e controlar a aquisição centralizada de "**cânulas e drenos**", para atender as necessidades do Hospital Universitário Júlio Müller, conforme Processo originário 23532.009729/2022-52, e para desempenhar a função de Fiscal Administrativo, designo a servidora **Vivianne Vanne da Silva Professor - SIAPE 2232844**, tendo como suplente o servidor **Edmilson Almeida dos Santos - SIAPE 2347791**.

**Art. 2º** - A equipe de fiscalização designada, deverá acompanhar desde o início do processo (elaboração do processo e ou requisição de compras), ter uma ação pró-ava, registrando as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas e defeitos e subsidiar a autoridade competente dos fatos que estão ocorrendo e que poderão ocorrer.

**Art. 3º** - A vigência do referido Contrato será de 12 (doze) meses, contados de **09/09/2022 à 09/09/2023**, incluindo prorrogações.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se disposições anteriores.

Cassiano Moraes Falleiros  
Gerente Administrativo